

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: N/003/01/482ª
Data: 20/03/2013
Relator: Carlos Eduardo E. França
Assunto: Autorização para contratação de serviços de elaboração de estudo de diagnóstico energético em escolas públicas do Estado de São Paulo, visando a efficientização energética dessas unidades.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório N/003/2013, apresentado pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação "pelo valor", conforme art. 24º, inciso I da lei 8.666/93, de serviços de elaboração de estudo de diagnóstico energético em escolas públicas do Estado de São Paulo, visando a efficientização energética dessas unidades, nos termos deste relatório, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) – base março/2013, e prazo de 30 (trinta) dias, onerando o Centro Financeiro: DESENNEGOC – Centro de Custo: 139 – Item Financeiro: 02110 – Conta Razão: 6161212201.

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a entrega e aprovação dos produtos especificados.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
20/03/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: N/003/2013

Data: 20/03/2013

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: Autorização para contratação de serviços de elaboração de estudo de diagnóstico energético em escolas públicas do Estado de São Paulo, visando a eficiência energética dessas unidades.

I. HISTÓRICO

A Secretaria de Energia do Estado de São Paulo tem uma meta ambiciosa em promover a Eficiência Energética como alternativa econômica e ambientalmente sustentável para o aumento da oferta.

Para alcançar esta meta, a Secretaria conta com as contribuições do Conselho Estadual de Política Energética (CEPE), instaurado em 30 de março de 2011, cuja finalidade é assessorar o Poder Executivo na formulação de políticas voltadas para o setor no Estado de São Paulo. Dentro do CEPE, o comitê de “Conservação, Eficiência e Racionamento de Energia” tem por função estudar e propor políticas públicas para a promoção da Eficiência Energética e do uso racional da energia em âmbito estadual.

Essas intenções da Secretaria de Energia estão em sintonia com a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), com o Plano Nacional de Eficiência Energética (PNEf) – que prevê redução de 10% no consumo –, com o Plano Decenal de Energia (PDE) e com o Plano Nacional de Energia (cenários até 2030) da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Dessa forma é fundamental para o Estado de São Paulo a busca de alternativas para o uso racional de energia, por meio da eficiência das Unidades Administrativas do Estado – identificação das Unidades de maior consumo/demanda. Para isso pretende realizar a implementação de um projeto piloto visando a eficiência e a melhoria do gasto público no âmbito do consumo de energia e água de duas escolas públicas, abaixo:

- a) Diretoria de Ensino Leste 1: EE Júlio Dinis, localizada à rua Juçaral, 170 – Bairro: Parada XV de Novembro, que possui 18 salas de aula e cerca de 870 alunos; e
- b) Diretoria de Ensino Leste 4: EE Professor Oswaldo Aranha B. de Mello, localizada à avenida Padre Sena Freitas, 196 – Bairro: Parque Arthur Alvim, que possui 20 salas de aula e cerca de 1.000 alunos.

Justificativa da Contratação:

Pelo exposto, a Secretaria de Energia entende ser necessária a elaboração de estudos que irão subsidiar a definição de uma estratégia estadual, permitindo ao Estado de São Paulo desempenhar uma atuação mais proativa diante da necessidade de gerar alternativas que proporcionem a implementação de projetos visando a eficiência



energética e o uso racional dos recursos nas unidades do poder público estadual, proporcionando melhoria do gasto público.

Sabendo-se que a EMAE está prospectando novos projetos na expectativa de diversificar sua participação no setor de energia elétrica e que eficiência energética é uma das linhas de ação previstas em seu Estatuto Social, tal contratação é uma oportunidade da EMAE atuar no mercado de eficiência energética que, pelo histórico exposto, mostra-se congruente com as políticas estaduais e federais e possui um mercado promissor.

II. RELATÓRIO

Trata-se da contratação de serviços de elaboração de estudo de diagnóstico energético em escolas públicas do Estado de São Paulo, visando a efficientização energética dessas unidades, tendo como escopo:

- a) Descrição dos sistemas existentes de suprimento de energia elétrica e água;
- b) Levantamentos das atuais condições de consumo dos sistemas estudados;
- c) Execução de medições elétricas e hidráulicas;
- d) Recomendação de otimização operacional e de procedimentos;
- e) Proposta de substituição de equipamentos existentes por equipamentos de maior eficiência;
- f) Apresentação da projeção da economia de insumos em cada uma das propostas apresentadas;
- g) Apresentação de estimativa de investimento para cada uma das propostas apresentadas;
- h) Análise de viabilidade econômica para cada uma das propostas apresentadas;
- i) Elaboração de procedimento para monitoramento e verificação das economias após a implementação das alterações propostas.

A prestação de serviços deverá ser contratada por Dispensa de Licitação "pelo valor", conforme art. 24º, inciso I da lei 8.666/93.

O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.

O valor previsto da contratação é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) – base março/2013.

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a entrega e aprovação dos produtos especificados.

A handwritten signature in dark ink, consisting of a stylized, cursive script.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação “pelo valor”, conforme art. 24º, inciso I da lei 8.666/93, de serviços de elaboração de estudo de diagnóstico energético em escolas públicas do Estado de São Paulo, visando a efficientização energética dessas unidades, nos termos deste relatório, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) – base março/2013, e prazo de 30 (trinta) dias, onerando o Centro Financeiro: DESENNEGOC – Centro de Custo: 139 – Item Financeiro: 02110 – Conta Razão: 6161212201.

O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante a entrega e aprovação dos produtos especificados.



Carlos Eduardo E. França

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia